



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.910/2021

CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2021

EDITAL DE CONCURSO DE PROJETO PARA “ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP”, COM INTERESSE EM FIRMAR TERMO DE PARCERIA PARA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA GROTA FUNDA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Prefeitura Municipal de Atibaia, torna público que, através de seu Ordenador de Despesa, **Sr. Daniel Borghi Filho, Secretário Municipal de Meio Ambiente**, ora denominado **AUTORIDADE COMPETENTE**, fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **CONCURSO DE PROJETO, Nº003/21** para a Seleção de Entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – **OSCIP**, qualificadas em conformidade com a Lei Federal Nº 9.790 de 23 de março de 1999, objetivando firmar **TERMO DE PARCERIA**, em estreita cooperação com a Prefeitura da Estância de Atibaia, para a execução e fomento de ações de educação ambiental, visitação, prevenção e combate a incêndios florestais, manejo e monitoramento ambiental, fiscalização, estudos ambientais, restauração e manutenção do Parque Natural Municipal da Grota Funda, em consonância com os objetivos da Unidade de Conservação, conforme disposições previstas na supracitada Lei, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e condições estabelecidas pelo presente edital.

RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

Os envelopes contendo o **PROJETO** e os **DOCUMENTOS** de habilitação deverão ser entregues no dia **17 de janeiro de 2022 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Os trabalhos serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima em ato público.

Informações referentes a este certame, serão fornecidos pelo Departamento de Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP, nos dias úteis das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, ou pelo fone: (11) 4414-2510.

O edital poderá ser adquirido no Setor de Protocolo, à Avenida da Saudade, 252, Centro, nos dias úteis das 10h às 16h, ou SEM ÔNUS via internet através do site www.atibaia.sp.gov.br.

1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão Participar deste **CONCURSO** todas as **OSCIP's** que tenham, previstos em seu Estatuto, objetivos sociais que se coadunem com o objeto definido no presente instrumento e que não estejam





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.910/2021 **CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2021**
em mora com a prestação de contas de convênios/contratos/termos de parceria recebidos desta Prefeitura ou de outras esferas do Governo, bem como não estejam impedidas, suspensas de licitar e/ou contratar, declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e da Súmula Nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ou impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal Nº 9.605/98, e ainda não terem incorrido em:

- a) Omissão no dever de prestar contas;
- b) Descumprimento injustificado do objeto de convênio, contratos de repasse ou termos de parceria;
- c) Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- d) Ocorrência de dano ao erário;
- e) prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria.

2. DO OBJETO

2.1. Tem por objeto o presente certame a “seleção de Entidade de Direito Privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9790/99 que se interesse em firmar termo de parceria, em estreita cooperação com a Prefeitura da Estância de Atibaia, para a execução e fomento de ações de educação ambiental, visitação, prevenção e combate a incêndios florestais, manejo e monitoramento ambiental, fiscalização, estudos ambientais, restauração e manutenção do Parque Natural Municipal da Grota Funda, em consonância com os objetivos da Unidade de Conservação”, nas condições descritas no **anexo I** – Termo de Referência deste edital.

3. DO EDITAL

3.1. O presente Edital se submete a Lei 9.790 de 23 de março de 1999, em estreita cooperação entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – **OSCIP**, nos termos da Lei Federal 9.790/1999.

3.2. Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Cronograma de Execução das Atividades
ANEXO III	Cronograma de Desembolso
ANEXO IV	Critério de Avaliação e Seleção dos Projeto/Proposta de Trabalho
ANEXO V	Minuta do Termo de Parceria





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.910/2021

CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2021

ANEXO VI	Modelo de Atestado de Visita Técnica
----------	--------------------------------------

4. DA VISITA TÉCNICA

4.1 VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: poderá ser agendada com antecedência pelo telefone 11 4418-7800 – opção 6 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente em horário de expediente, devendo ser realizada por uma pessoa indicada pela OSCIP, a qual deverá estar munida do formulário preenchido do **Atestado de Visita Técnica (ANEXO VI)**.

4.2. Não será permitido que a pessoa indicada pela licitante realize a vistoria para mais de uma OSCIP.

4.3. Os interessados que optarem por não realizar a Visita Técnica deverão apresentar declaração assinada por preposto indicando que possui pleno conhecimento do objeto licitado.

5. DOS ENVELOPES

5.1. Os elementos previstos nos Anexos I, II e III, bem como os documentos de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, separadamente, em 02 envelopes, fechados e indevassáveis, contendo, preferencialmente, em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA ESTÂNCIA DE ATIBAIA ENVELOPE “01” - HABILITAÇÃO CONCURSO DE PROJETO Nº 003/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.910/2021	À PREFEITURA ESTÂNCIA DE ATIBAIA ENVELOPE “02” - PROJETO CONCURSO DE PROJETO Nº 003/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.910/2021
--	--

5.1.1. A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.

5.2. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

5.3. Os envelopes encaminhados via postal poderão ser entregues, respeitados data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, no seguinte endereço: Departamento de Licitações, situado à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP – CEP 12.940-412.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 01 “HABILITAÇÃO”

6.1. O envelope “Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) estatuto social devidamente registrado, bem como das respectivas alterações, caso existam, acompanhado da ata de eleição de sua atual diretoria.

b) Certidão positiva de regularidade, em vigor da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei Federal Nº 9.790/1999.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.910/2021

CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2021

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da candidata, relativo ao seu ramo de atividade.

c) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal – CND (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União).

d) CND – Certidão Negativa de Débito, emitida pelo INSS.

e) Certidão de Regularidade para com o FGTS.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstração de resultados, do último exercício, que comprovem boa situação financeira da instituição.

6.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Em caso de isenção ou não incidência de tributos, a candidata deverá apresentar documentos comprobatórios do direito.

b) Declaração da candidata de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor(es) de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

c) Declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que não se encontra em mora com a prestação de contas de recursos recebidos de outras esferas de governo e de que não foi declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com suspensão do direito de firmar parcerias ou outros ajustes com o Governo Federal.

d) Documento firmado pelo representante legal da OSCIP, indicando, quando for o caso, o representante responsável pela boa administração dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato do **TERMO DE PARCERIA** a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

e) Cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF do responsável legal da OSCIP, apto a representá-la judicial e extrajudicialmente, bem como do responsável indicado pela boa administração dos recursos recebidos.

f) Certidões cíveis e criminais, dos cartórios de distribuição da Justiça Federal e Estadual e dos Cartórios de Protestos da Comarca onde reside o responsável legal da OSCIP, em seu nome, constando seu CPF e Identidade.

g) Declaração, para fins de prova na Prefeitura da Estância de Atibaia, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistem débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeçam a transferência de





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.910/2021 **CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2021**
recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

h) Declaração de que disponibilizará pessoal qualificado e disponível para a realização do objeto do **TERMO DE PARCERIA**.

i) Atestado de Visita Técnica (ANEXO VI).

6.1.4.1. Todos os documentos expedidos pela OSCIP deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor. Caso os documentos estejam assinados pelo procurador, deverá ser juntada cópia da procuração.

7. OBSERVAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. As certidões e os comprovantes solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos, e, quando não mencionado, os documentos serão considerados válidos até 90 (noventa) dias da data de sua emissão

7.2. Os documentos poderão ser apresentados na via original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada, ou publicações em qualquer órgão da Imprensa Oficial. A cópia de certidão ou documento autenticada na forma da lei, desde que perfeitamente legível, dispensa a nova conferência com o documento original, ficando, entretanto, reservado à Comissão Julgadora o direito de exigir os originais para quaisquer verificações.

7.3. Serão aceitos como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

7.4. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

7.5. As OSCIPs interessadas que não apresentarem os documentos exigidos nesta seção, que os apresentarem incompletos, incorretos ou com validade expirada, ou que não sanarem eventuais falhas no prazo concedido pela Comissão Julgadora, serão consideradas inabilitadas.

8. DA COMISSÃO JULGADORA

8.1. O procedimento do Concurso e seu julgamento será realizado por Comissão Julgadora, designada pelo Sr. Prefeito Municipal, conforme **Portaria 4.605 - GP de 09 de Novembro de 2021**.

8.1.1. O trabalho da Comissão Julgadora não será remunerado e, esta, deverá zelar para que a identificação da organização proponente seja omitida, podendo, inclusive, solicitar ao órgão estatal parceiro informações adicionais sobre os projetos (art. 30, §§ 1º, 2º e 3º, Decreto Nº 3.100/99).





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.910/2021

CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2021

9. DO PROCESSAMENTO DO CONCURSO

9.1. Na sessão de Abertura o Presidente da Comissão Julgadora do Concurso procederá à abertura dos **ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO**, após a verificação formal dos mesmos, conferindo e rubricando todo o seu conteúdo que, em seguida, também será rubricado pelos demais membros da Comissão e, a seguir, juntado ao respectivo processo administrativo.

9.2. Na sequência, após a análise, deliberação e inexistência de intenção de recurso, sobre o conteúdo do **ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO**, a Comissão Julgadora abrirá o **ENVELOPE 02 – PROJETO**.

9.2.1. Serão abertos os **ENVELOPE 02 – PROJETO** apenas das empresas candidatas que na abertura dos **ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO** tenham atendido todas as exigências deste Edital e seus anexos.

9.3. Por deliberação e a critério do Presidente da Comissão Julgadora do Concurso, os trabalhos poderão ser suspensos, para posterior análise de documentação.

9.4. Os **PROJETOS** serão considerados em estudo a partir de sua abertura até a classificação a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município.

9.5. Durante o período de estudo, as **OSCIPS**, os seus representantes ou outros interessados deverão abster-se de entrar em contato com a Comissão Julgadora para tratar de assuntos vinculados ao(s) **PROJETOS**.

9.6. A Comissão Julgadora poderá proceder a diligências e solicitar esclarecimentos a qualquer das OSCIPS, que deverão ser fornecidos por escrito, no prazo estipulado quando da solicitação, desde que não acarretem qualquer alteração nos valores e especificações indicados no(s) projeto(s), sob pena de desclassificação.

9.7. Na seleção e no julgamento dos Projetos, levar-se-ão em conta:

- a) o mérito intrínseco e adequação a este edital;
- b) a capacidade técnica e operacional da candidata;
- c) a adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados;
- d) o ajustamento às especificações técnicas.
- e) a análise dos documentos referidos no art. 11, § 2º, do Decreto 3.100/1999.

9.8. O julgamento será realizado sobre o conjunto das propostas das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, não sendo aceitos como critérios de julgamento os aspectos jurídicos, administrativos, técnicos ou operacionais não estipulados neste Edital de Concurso.

9.9. As **OSCIP'S** deverão incluir no **ENVELOPE 02 – PROJETO**, a Proposta Financeira.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.910/2021

CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2021

10. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DOS PROJETOS

10.1. Os critérios de classificação dos projetos consistirão em verificar se o(s) Projeto(s) atende(m) a 100% (cem por cento) dos requisitos técnicos obrigatórios, definidos neste Edital.

10.2. Será declarada vencedora a **OSCIP** que obtiver maior pontuação, conforme definido **ANEXO IV**

10.3. Em caso de empate entre uma ou mais **OSCIP'S**, adotar-se-á o seguinte critério:

a) Menor valor financeiro proposto para execução do projeto;

b) Sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, em consonância com que preceitua o § 2º do art. 45 da Lei 8.666/1993

10.4. Serão desclassificados os projetos que constarem em sua planilha orçamentária/cronograma de execução item relativo à Taxa de Administração, de Gerência ou similar.

10.5. Classificadas as instituições, após análise dos **PROJETOS**, de acordo com os critérios objetivos definidos neste Edital, a Comissão Julgadora indicará a vencedora, fazendo publicar o resultado na Imprensa Oficial do Município e sendo também disponibilizada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Atibaia, abrindo, nos termos do art. 109 da Lei Nº 8.666/1993, **o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos;**

10.5.1. A Comissão Julgadora, conforme cada caso, deverá receber, examinar e manifestar-se sobre os recursos, cabendo-lhe manter ou rever sua decisão, observado o constante no art. 31, § 1º e incisos do Decreto Nº 3.100/1999.

10.5.2. Caso estiverem presentes na Sessão Pública, todos os representantes legais das licitantes e, em comum acordo, decidam, o prazo de recurso não será aberto, devendo esta decisão ser lavrada em Ata.

10.6. Das Sessões Públicas a serem realizadas, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo de todas as ocorrências havidas, que deverão ser assinadas pelos membros da Comissão Julgadora e candidatas presentes

11. RECURSOS FINANCEIROS

11.1. Para o atendimento da despesa proveniente deste certame, a proponente selecionada receberá a quantia prevista no Anexo III deste edital.

11.2. O valor total estimado para esta licitação é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

11.3. As despesas para a execução do **TERMO DE PARCERIA** devem estar integralmente disposto no orçamento proposto pela **OSCIP**.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.910/2021 CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2021

12. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

12.1. Os esclarecimentos deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado no **prazo de até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no Departamento de Licitações, à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP, das 09h às 12h e das 13h às 16h, podendo também ser efetuado através do e-mail: chamamento@atibaia.sp.gov.br.

12.2. As impugnações deverão ser endereçadas à(s) autoridade(s) subscritora(s) do edital e protocoladas **prazo de até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no Departamento de Licitações, à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, podendo também ser efetuado através do e-mail: chamamento@atibaia.sp.gov.br.

12.3. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

12.4. As impugnações e os esclarecimentos **serão respondidos** pelo subscritor do Edital e disponibilizados aos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br, no **prazo de 1 (um) dia útil**, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Pelo não cumprimento das cláusulas deste **TERMO DE PARCERIA** será aplicado as seguintes penalidades:

a) Desqualificação da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público por meio de ato do Poder Executivo, em casos de inobservância de qualquer dispositivo legal, exercício de atividades estranhas ao respectivo estatuto ou inadimplência do **TERMO DE PARCERIA** firmado com o Poder Público.

b) Multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do **TERMO DE PARCERIA**;

13.2. Os montantes relativos as multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores pactuados, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

14. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

14.1. São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste instrumento:

a) executar, conforme aprovado, o Programa de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.910/2021

CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2021

b) Observar, no que transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pela Prefeitura da Estância de Atibaia, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução do objeto do presente certame, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, observando-se o disposto no art. 4º, inciso VI, da Lei 9.790, de 23 de março de 1999;

d) indicar, no mínimo um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato do **TERMO DE PARCERIA** que será publicado pela Prefeitura da Estância de Atibaia, conforme modelo apresentado no Anexo I do Decreto Federal 3.100, de 30 de junho de 1999;

e) movimentar os recursos financeiros, objeto deste certame, em conta bancária específica a ser indicada pela Prefeitura da Estância de Atibaia

f) promover a divulgação das ações objeto deste certame, citando a participação da Prefeitura da Estância de Atibaia nos trabalhos realizados, na forma por esta estabelecida;

g) permitir e facilitar o acesso de técnicos da Prefeitura da Estância de Atibaia, bem como de membros da Comissão de Avaliação, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste certame, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;

h) apresentar Relatório Técnico Final, explicitando as repercussões do projeto objeto deste certame, especialmente quanto ao aproveitamento das ações ambientais;

i) afixar placa alusiva ao projeto no local de sua execução, de acordo com modelo padrão a ser fornecido pela Prefeitura da Estância de Atibaia

j) utilizar os materiais e serviços custeados com recursos da Prefeitura da Estância de Atibaia exclusivamente na execução do objeto deste certame, gravando com cláusula de inalienabilidade os bens imóveis adquiridos com os recursos públicos, nos termos do artigo 15 da Lei federal Nº 9.790/1999;

k) fazer publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura do **TERMO DE PARCERIA**, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes da Prefeitura da Estância de Atibaia, na forma estabelecida no artigo 14 da Lei federal Nº 9.790/1999 e no artigo 21 do Decreto federal Nº 3.100/1999;

l) fazer publicar, no prazo máximo de sessenta dias, após o término de cada exercício, demonstrativo da execução física e financeira do objeto do presente certame, conforme modelo a ser encaminhado pela Prefeitura da Estância de Atibaia, de acordo com o estabelecido no artigo 10, inciso VI, da Lei federal Nº 9.790/1999 e artigo 18 do Decreto federal Nº 3.100/1999;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.910/2021

CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2021

m) observar as orientações da Prefeitura da Estância de Atibaia, decorrentes do acompanhamento e supervisão da execução de suas atividades.

12.2. É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos do objeto do presente certame, a título de:

- a) taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- d) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O **TERMO DE PARCERIA** terá vigência de **12 meses**, contados de sua assinatura.

15.1.1. Findo o prazo de vigência e havendo adimplemento do objeto, bem como excedentes financeiros disponíveis repassados a **OSCIP**, a **PARCEIRA PÚBLICA** poderá, com base em indicação da Comissão de Avaliação e na apresentação pela **OSCIP** de Programa de Trabalho de caráter suplementar, prorrogar este **TERMO DE PARCERIA**, mediante registro, em tempo hábil, por simples apostila, ou determinar a devolução do saldo financeiro disponível.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Prefeitura da Estância de Atibaia não poderá anular ou suspender administrativamente o resultado do **CONCURSO** nem celebrar outros Termos de Parceria, com o mesmo objeto, sem antes finalizar o processo iniciado por este **CONCURSO**.

16.2. As candidatas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, de modo que a Prefeitura da Estância de Atibaia, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do **CONCURSO**.

16.3. As candidatas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos a serem apresentados.

16.4. Julgados os **PROJETOS** e homologado o resultado deste **CONCURSO** proceder-se-á a assinatura do **TERMO DE PARCERIA**, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir da convocação.





Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.910/2021

CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2021

16.5. Quando da assinatura de **TERMO DE PARCERIA**, a **OSICIP** deverá apresentar comprovação da pessoa autorizada a representá-la, por meio de procuração, se for o caso.

16.6. Se a **OSICIP** vencedora se recusar a assinar o **TERMO DE PARCERIA** após transcorrido 48 (quarenta e oito) horas da convocação, será convocada a segunda candidata classificada e assim sucessivamente.

16.7. Antes do momento da outorga do **TERMO DE PARCERIA**, a Prefeitura da Estância de Atibaia verificará o regular funcionamento da organização, de acordo com o artigo 9º do Decreto Federal Nº 3.100/1999. Sendo vedada a celebração dessa parceria, no caso da ocorrência e qualquer das condutas relacionadas no artigo citado;

16.8. A **OSICIP** fará publicar na imprensa oficial, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste **TERMO DE PARCERIA**, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, seleções de pessoal, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, com terceiros, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, na forma do artigo 14 da Lei 9.790/1999 e 21 do Decreto 3.100/1999 respectivamente.

16.9. A Prefeitura da Estância de Atibaia publicará no Imprensa Oficial do Município, extrato deste **TERMO DE PARCERIA**, contendo o nome do dirigente da **OSICIP** responsável pela boa administração dos recursos.

16.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Atibaia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

Daniel Borghi Filho
Secretário Municipal de Meio Ambiente





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.910/2021 CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA GROTA FUNDA, EM CONSONÂNCIA COM OS OBJETIVOS DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 Título: Conservação e Restauração do Parque Natural Municipal da Grota Funda.

1.2 Objeto: Formalização de parceria com entidade para a execução e fomento de ações de educação ambiental, visitação, prevenção e combate a incêndios florestais, manejo e monitoramento ambiental, fiscalização, estudos ambientais, restauração e manutenção do Parque, em consonância com os objetivos da Unidade de Conservação.

1.3 Secretaria: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

1.4 Período de Execução: 12 (doze) meses.

2. OBJETIVOS

2.1 Geral

2.1.1. O objetivo é firmar Termo de Parceria, em estreita cooperação com a PEA, com entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal Nº 9.790/1999, alterada pela Lei Federal Nº 13.019/2014 e Lei Federal Nº 13.204/2015, para a execução e fomento de ações de educação ambiental, visitação, prevenção e combate a incêndios florestais, manejo e monitoramento ambiental, fiscalização, estudos ambientais, restauração e manutenção do Parque, em consonância com os objetivos da Unidade de Conservação.

2.2. Específicos

2.2.1. Monitorar periodicamente os limites, acessos, trilhas, estradas e atrativos do parque, tanto em sua parte “baixa” com acesso pela Avenida Santana, quanto em sua parte “alta”, com acesso pela Estrada da Pedra Grande;

2.2.2. Utilizar o Centro de Apoio ao Visitante da Grota Funda (CAVGF), após o término de sua reforma, para o desenvolvimento de atividades de visitação e apoio a pesquisa;

2.2.3. Realizar o monitoramento de evidências de impacto sobre porções do PNMGF;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.910/2021

CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2021

2.2.4. Elaborar o planejamento estratégico das atividades de fiscalização e proteção do parque, de forma a garantir a integridade de seus recursos naturais, bem como seu patrimônio constituído de bens móveis e imóveis;

2.2.5. Realizar em parceria com o Poder Público programa de fiscalização e monitoramento da Unidade de Conservação;

2.2.6. Facilitar e fomentar ações conjuntas com órgãos e instituições afins, de forma a otimizar a fiscalização e a proteção do parque;

2.2.7. Realizar ações de prevenção e combate a incêndios florestais no parque, na sua Zona de Amortecimento (ZA) e em áreas do entorno ambientalmente relevantes;

2.2.8. Fortalecer parceria com o Poder Público (Defesa Civil, Fundação Florestal e Corpo de Bombeiros), Grupo Voluntário e Brigada de Combate a Incêndios Florestais;

2.2.9. Envolver órgãos públicos de todas as esferas em ações conjuntas no combate a incêndios florestais;

2.2.10. Orientar órgão responsável no manejo das estradas e de aceiros internos e externos, de maneira a viabilizar as ações de combate a incêndios florestais e a circulação de veículos pelo parque ao longo de todo o período nos setores definidos pela PEA;

2.2.11. Divulgar periodicamente nos meios de comunicação informações educativas sobre prevenção ao fogo, alertas de risco e instrução da população em caso de ocorrência de incêndios florestais;

2.2.12. Divulgar periodicamente nos meios de comunicação informações sobre as atividades em realização no PNMGF, sua importância para conservação, as ameaças locais, regionais e globais sobre esta conservação e instruções sobre como visitar o parque;

2.2.13. Realizar ao menos 03 (três) Transmissões ao Vivo (Lives) com temática relacionada diretamente à conservação da natureza e ao PNMGF;

2.2.14. Realizar 01 (um) documentário audiovisual sobre a história da Festa de Sto. Antônio, resgatando sua origem, a importância do evento para a comunidade festeira e a importância cultural para a cidade de Atibaia;

2.2.15. Acompanhar o processo de restauração florestal nas zonas de recuperação do PNMGF, auxiliando instituições executoras no desenvolvimento das ações inerentes.

2.2.16. Iniciar a implantação do Plano de Uso Público do PNMGF;

2.2.17. Promover em parceria com o Poder Público e com moradores locais o ordenamento do uso do espaço durante eventos e comemorações ocorrentes no parque e seu entorno;

2.2.18. Formalizar parceria com instituições e escolas (municipais, estaduais e particulares) para o desenvolvimento de atividades extra curriculares;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.910/2021

CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2021

2.2.19. Realizar a revisão do “Relatório Técnico Nº 144 067-205 referente ao Plano de Manejo para o Parque Florestal do Itapetinga (Parque Municipal da Grota Funda)”, entregue pelo IPT em 2015, facilitando participação do conselho consultivo da unidade de conservação;

2.2.20. Manejar os indivíduos de *Pinus* sp. previamente identificados na Zona de Uso Intensivo, Zona de Uso Extensivo e Zona de Recuperação próximas ao CAVGF e respectiva estrada interna de acesso. Buscar realizar a erradicação da espécie na área previamente estudada considerando para tal, técnicas de manejo adequadas as quais visem o mínimo impacto sobre a fauna, flora, os recursos hídricos e o solo da unidade de conservação;

2.2.21. Solicitar e obter, a partir de estudo prévio já contratado pela Prefeitura de Atibaia, outorga para intervenção em travessia, barramentos e desassoreamento de corpos d’água do Parque Natural Municipal da Grota Funda.

3. JUSTIFICATIVA

O Parque Natural Municipal da Grota Funda (PNMGF), um importante remanescente de Mata Atlântica do Estado de São Paulo, é uma Unidade de Conservação (UC) de proteção integral, regulamentada através da Lei Complementar Nº 740/2017, conforme estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC). As UCs são espaços territoriais, incluindo seus recursos ambientais, com características naturais relevantes, que têm a função de assegurar a representatividade de amostras significativas e ecologicamente viáveis de diferentes populações, habitat e ecossistemas do território nacional e das águas jurisdicionais, preservando o patrimônio biológico existente.

O Parque está inserido em um conjunto de Unidades de Conservação abrangido pelo Contínuo Cantareira, composto por mais três UCs de proteção integral e uma de uso sustentável as quais, juntas, perfazem um total aproximado de 30.000 ha de Floresta Ombrófila Densa Montana que precisam ser conservadas em decorrência de toda vida que sustentam direta e indiretamente, quer seja de seres humanos, quer seja de outras formas bióticas e abióticas.

A gênese do parque municipal atibaiano se relaciona com o abastecimento público de água da cidade de Atibaia na década de 1950, realizado em propriedade particular até 1957 quando a prefeitura local adquire a Fazenda Grota Funda. Na década de 1980, as nascentes do Córrego do Itapetinga, que vertem na referida fazenda, abasteciam cinco bairros. Este serviço ecossistêmico prestado, além de toda importância biológica e ecológica do local, foram preponderantes para que se tornasse através da Lei Municipal Nº 2.293/1988 uma área voltada à conservação da natureza. O parque possui diversos atrativos, tais como suas antigas captações de água que contribuíam para que o serviço de abastecimento e saneamento municipal levasse água a inúmeras residências da região do Itapetinga.

A região onde se localiza o parque detém rede hidrográfica e infraestrutura verde que merecem atenção para a conservação e a recuperação visando sua exploração sustentável. A população





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.910/2021

CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2021

atibaiense não conhece, ou conhece pouco o parque, ainda que esteja localizado apenas a 15 minutos da Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez e a 20 minutos do centro da cidade. Neste contexto, promover o bom uso do espaço torna-se uma estratégia fundamental não apenas para coibir o mau uso existente em seu interior, mas para incutir uma identidade conservacionista salutar no atibaiense a qual poderá multiplicar e direcionar o desejo popular para o uso e a ocupação de solo amigáveis no entorno.

Assim, encarar a gestão do PNMGF como um investimento em bem-estar resultará numa opção de ambiente natural facilmente acessado para a população, assim como utilizar seu potencial de uso público ordenado corroborará para a conservação da natureza dentro e fora do espaço, o que significará maior oferta e qualidade de serviços ecossistêmicos suportando e regulando a qualidade de vida em Atibaia.

Justifica-se a formalização de parceria com organização da sociedade civil devido à grande importância biológica e pelos serviços ecossistêmicos proporcionados. O Centro de Apoio ao Visitante da Grotta Funda, após o término de sua reforma, será destinado ao desenvolvimento de ações de capacitação, educação ambiental, pesquisa e base para o turismo ecológico no Parque. Além disso, terá como finalidade dar suporte físico e logístico à sua administração, servindo de ponto de apoio para a gestão administrativa. A equipe contratada deverá estar preparada para a realização de ações de prevenção e combate a incêndios florestais, devendo atuar em rede com outras instituições e nos moldes de operação de grupos e brigadas de combate a incêndios florestais. Ocasionalmente incêndios na área do Parque e seu entorno podem comprometer a resiliência da biodiversidade local e também os serviços ecossistêmicos proporcionados. O Parque também deverá se consolidar como um espaço para a interação socioambiental com a comunidade e constituir um local para o desenvolvimento de pesquisas e educação ambiental, através de visitas monitoradas de escolas da rede municipal, estadual e particular de ensino. Cabe ressaltar que o Parque dispõe de trilhas interpretativas. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente já realizou convênios com entidades do terceiro setor para ações de conservação no Parque, desta forma, detém dados obtidos por estes projetos, que servem de indicadores para avaliação e aferição do cumprimento das metas.

4. METAS E PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Para atingir os objetivos estabelecidos neste Termo de Referência, foram definidas as seguintes metas:

- 1) Uso do Centro de Apoio ao Visitante da Grotta Funda;
- 2) Comunicação, Educação Ambiental e Visitação;
- 3) Prevenção e Combate a Incêndios Florestais;
- 4) Manejo e Monitoramento Ambiental;
- 5) Fiscalização Ambiental;
- 6) Restauração e Manutenção;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.910/2021

CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2021

7) Estudos Ambientais.

O prazo total para a execução das ações previstas neste Termo de Referência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. O projeto deverá ser executado em 3 (três) etapas.

No quadro abaixo estão descritas as atividades, as etapas e os prazos para sua realização:

Metas	Atividades	Etapas	Comprovação	Produtos	Qtde	Início	Término
Uso do Centro de Apoio ao Visitante da Grotta Funda (CAVGF)	Utilizar o CAVGF para atividades de EA e outras	1, 2 e 3	Registro fotográfico	Relatórios	3	Mês1	Mês12
	Inventariar e Organizar os equipamentos e materiais	1	Registro fotográfico e lista dos Equipamentos e materiais	Relatório	1	Mês1	Mês 4
Comunicação, Educação Ambiental e Visitação	Implantar e aplicar sistema de controle de visitação	1, 2 e 3	Registro diário do número de visitantes e aplicação de questionário(perfil dos visitantes, disponibilidade a pagar por serviços de alimentação, estacionamento, realização de eventos, sessões foto-cinematográficas, disponibilidade a pagar por taxa ambiental na entrada do parque, serviços e estruturas que gostaria que houvessem e que não houvessem no parque e no seu entorno - Pedrinha)	Relatórios	3	Mês 1	Mês 12
	Implantar Plano de Uso Público da Grotta Funda (PUPGF)	1, 2 e 3	Abertura e funcionamento do parque realizados conforme PUPGF e capacidade de recebimento de pessoas	Relatório	3	Mês 1	Mês 12

Assinado por 1 pessoa: DANIEL BORGHI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1.doc.com.br/verificacao/> e informe o código EF82-E1E6-A4E7-5462



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.910/2021

CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2021

Comunicação, Educação Ambiental e Visitação	Ordenamento socioambiental da festa de Santo Antônio	A depender da data de assinatura do contrato	Registro fotográfico e descrição das ações	Relatório	1	Mês anterior à festa	Mês da festa após sua realização
	Atendimento a entidades, escolas e instituições de ensino	1, 2 e 3	Registro fotográfico e lista de presença	Alunos	500	Mês 1	Mês 12
	Cadastramento e capacitação de guias habilitados para trabalhar na Grotta Funda	1, 2 e 3	Número de guias cadastrados	Relatórios	3	Mês 1	Mês 12
	Elaboração e divulgação por postagem de conteúdos educativos sobre o parque, sobre prevenção e combate a incêndios e outros temas socioambientais	1, 2 e 3	Publicações realizadas	Publicações	24	Mês 1	Mês 12
	Elaboração e divulgação por Transmissão ao Vivo (Live) de conteúdos educativos sobre o parque, sobre prevenção e combate a incêndios e outros temas	1, 2 e 3	Lives realizadas	Lives	4	Mês 1	Mês 12

Assinado por 1 pessoa: DANIEL BORGHI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código EF82-E1E6-A4E7-5462





Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.910/2021

CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2021

	socioambientais						
--	-----------------	--	--	--	--	--	--

	Elaboração e divulgação por documentário de conteúdos que registrem a história ambiental da Festa de Sto. Antônio	1 e 2	Documentário realizado	Documentário	1	Mês 1	Mês 7
Prevenção e Combate a Incêndios Florestais	Fortalecer atuação da Brigada de prevenção e combate a incêndios florestais locais	1, 2 e 3	Registro fotográfico e descrição das ações	Relatório	3	Mês 1	Mês 12
	Efetuar ações de prevenção e combate a incêndios florestais	1, 2 e 3	Registro fotográfico e descrição das ações	Relatórios	3	Mês 1	Mês 12
	Realizar visitas técnicas a propriedades (sítios e fazendas) para abordagens preventivas e cadastramento de proprietários interessados em receber possíveis futuros projetos socioambientais	1, 2 e 3	Registro fotográfico e descrição das ações	Relatórios	3	Mês 1	Mês 12

Assinado por 1 pessoa: DANIEL BORGHI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código EF82-E1E6-A4E7-54d2





Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.910/2021

CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2021

Manejo e Monitoramento Ambiental	Planejar e implementar monitoramento periódico de evidências de impacto no PNMGF, considerando áreas mais propícias à visitação	1, 2 e 3	Registro fotográfico, descrição das ações e sistemas de monitoramento	Relatórios	3	Mês 1	Mês 12
Fiscalização Ambiental	Planejar e executar estratégias de fiscalização	1, 2 e 3	Registro fotográfico e descrição das ações	Relatórios	3	Mês 1	Mês 12
	Manutenção de agenda conjunta com órgãos de fiscalização	1, 2 e 3	Registro fotográfico, ofícios enviados e descrição das ações	Campanhas de fiscalização	3	Mês 1	Mês 12
	Coibir caça, coleta de plantas, vandalismo, consumo de entorpecentes e bebidas alcoólicas, especulação imobiliária	1, 2 e 3	Registro fotográfico e descrição das ações realizadas	Relatórios	3	Mês 1	Mês 12
	Manutenção permanente das trilhas	1, 2 e 3	Registro fotográfico e relatórios	Percurso das trilhas	3 km	Mês 1	Mês 12

Assinado por 1 pessoa: DANIEL BORGHI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código EF82-E1E6-A4E7-5462





Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.910/2021

CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2021

Restauração e Manutenção	Contenção e manutenção de cursos d'água	1, 2 e 3	Registro fotográfico e descrição das ações realizadas	Relatórios	3	Mês 1	Mês 12
	Manutenção de aceiros e das estradas	1, 2 e 3	Registro fotográfico e descrição das ações realizadas	Relatórios	3	Mês 1	Mês 12
	Mapeamento de matrizes, coleta e reprodução de propágulos	1, 2 e 3	Registro fotográfico e descrição das ações realizadas	Relatórios	3	Mês 1	Mês 12
	Resgate de plantas epífitas e outra formas de vida a partir de troncos caídos, recuperação dos indivíduos, cadastramento e reintrodução na floresta	1, 2 e 3	Registro fotográfico e descrição das ações realizadas	Relatórios	3	Mês 1	Mês 12
	Manejo dos indivíduos de <i>Pinus</i> spp. previamente identificados na Zona de Uso Intensivo, Zona de Uso Extensivo e Zona de Recuperação próximas ao CAVGF e respectiva estrada interna de acesso.	1, 2 e 3	Registro fotográfico e descrição das ações realizadas	Relatórios	3	Mês 1	Mês 12

Assinado por 1 pessoa: DANIEL BORGHI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código EF82-E1E6-A4E7-5462



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.910/2021

CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2021

Estudos ambientais	Revisão do Relatório Técnico Referente ao Plano de Manejo da unidade de conservação	1, 2 e 3	Registro fotográfico e relatórios	Estudo realizado	3	Mês 1	Mês 12
	Com estudo prévio realizado, solicitação e obtenção de outorga e ou dispensa de outorga para intervenção em travessia, barramento e desassoreamento de cursos d'água no PNMGF	1 e 2	Registro fotográfico e relatórios	Autorizações (outorga e ou dispensa) obtidas	2	Mês 1	Mês 7

5. DEFINIÇÃO DOS INDICADORES, QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS, A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Indicadores Qualitativos e Quantitativos do Projeto:

Uso do Centro de Apoio ao Visitante do Parque, fomentando seu aproveitamento pela população e expediente de trabalho, impedindo ações de vandalismo, roubos e depredação do patrimônio público;

01 inventário dos equipamentos e materiais existentes no Centro de Apoio ao Visitante;

Redução das invasões e entradas não autorizadas no Parque;

Número e perfil dos visitantes registrados oficialmente;

Predisposição ao pagamento por serviços e taxas levantada oficialmente;

Registro de vontades do público visitante por oferta de serviços e estruturas no Parque;

03 Relatórios técnicos e 03 relatórios financeiros que comprovem adequadamente a execução do projeto;

PUPGF em implantação com atrativos cadastrados sendo utilizados e as normativas sendo contempladas;

Registro do número e perfil dos participantes da Festa de Santo Antônio;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.910/2021

CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2021

Minimização dos impactos ambientais na ZA e acessos do Parque decorrentes da Festa de Santo Antônio;

03 km de trilhas do Parque em condições favoráveis de visitação;

500 alunos atendidos pelas ações de educação ambiental do projeto;

Biodiversidade, recursos naturais e patrimônio histórico-cultural do Parque protegidos através de estratégias de sensibilização, comunicação, fiscalização e prevenção e combate a incêndios florestais;

03 campanhas em conjunto com órgãos de fiscalização que atuam no município e região;

03 ações de manutenção de aceiros e das estradas de acesso ao Parque;

01 Brigada de Incêndio fortalecida para combate a incêndios florestais no Parque e seu entorno;

03 ações de prevenção de incêndios florestais no Parque e seu entorno;

01 revisão de Relatório Técnico referente ao Plano de Manejo do PNMGF realizada com plena participação do conselho consultivo;

24 postagens publicadas nas redes da OSCIP e PEA, do município e região;

04 transmissões ao vivo (lives) realizadas sobre o parque e temas correlatos;

01 documentário sobre a Festa de Santo Antônio realizado;

Manejo para erradicação de Pinus sp. e restauração de áreas manejadas realizado;

Outorga e ou dispensa de outorga obtida(s) para travessia, barramento e desassoreamento de cursos d'água do parque.

6. EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA

(01) Gestor(a) de projeto: Profissional de nível superior, com formação em ciências ambientais (biologia, ecologia, geografia, geologia, gestão ambiental, e correlatas). Desejável experiência em atividades (pesquisa, projetos, entre outras) na Serra do Itapetinga e com gestão de espaços especialmente protegidos atuando como gestor(a), membro de equipe ou parceiro, além de conhecimento do funcionamento das instituições que serão envolvidas na conservação da Serra do Itapetinga (Fundação Florestal; Conselhos das Unidades de Conservação; Conselhos Municipais, entre outras). Diplomas de pós-graduação serão um diferencial. O(A) gestor(a) será o(a) responsável técnico(a) pelo projeto, atuará, pelo menos, 5 dias por semana nos 12 meses de duração do contrato coordenando todas as atividades operacionais, técnicas e administrativas; função de dar suporte às equipes, capacitá-las, esclarecer dúvidas, resolver problemas técnicos/administrativos/jurídicos/contábeis/relacionamento; representação do projeto perante





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.910/2021

CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2021

conselhos e instituições públicas e privadas, em eventos e demais reuniões; elaboração de estudos técnicos e relatórios; organizará toda a estrutura de levantamento de dados a ser repassada aos monitores e fiscais para sua geração; capacitará monitores e fiscais para a atuação operacional pautada por um olhar e abordagem técnicas que possibilitem ao pessoal do campo tomar decisões e realizar ações criteriosas e responsáveis; planejará e executará a organização da atividade de visitação, gerenciando as agendas, capacitações, cadastramentos etc.; auxílio direto ou indireto na zeladoria pela manutenção das estruturas físicas, regras de uso, limpeza do local e conservação do patrimônio natural; auxílio indireto no manejo de trilhas; auxílio indireto na prevenção e combate a incêndios florestais no PNMGF e entorno imediato.

(01) Analista Administrativo e Financeiro: Profissional de nível superior com experiência em gestão de projetos. O(a) analista administrativo e financeiro atuará durante 5 dias por semana nos 12 meses de duração do contrato, planejará e executará junto com o(a) coordenador(a) de operações, os monitores ambientais e agente(s) de ordenamento a organização da atividade de visitação no parque, gerenciando as agendas, capacitações, cadastramentos etc.; apresentará resultados em reuniões e eventos; participará, sempre que necessário, de reuniões fechadas ou de conselhos; atuará nos processos de compra de produtos e serviços, prestação de contas e elaboração de relatórios financeiros; auxílio direto ou indireto na zeladoria pela manutenção das estruturas físicas, regras de uso, limpeza do local e conservação do patrimônio natural; auxílio indireto no manejo de trilhas; auxílio indireto na prevenção e combate a incêndios florestais no Complexo e entorno imediato; atuação coordenada pelo(a) Gestor(a).

(01) Coordenador(a) de Operações: Profissional de nível médio ou superior, com experiência em projetos ambientais em Unidades de Conservação, incluindo o combate a incêndios florestais. Desejável experiência em gestão de equipes e atividades que exijam liderança, com disponibilidade para escalas de trabalho que incluam finais de semana e feriados. O(A) coordenador(a) de operações realizará durante 5 dias por semana nos 12 meses de duração do contrato a coordenação, acompanhamento e ajuda (inclusive em serviços de campo que exijam esforço físico, contato com visitantes, etc.) de atividades, sobretudo ligadas aos programas de proteção e manejo do parque; organizará toda a base de dados gerada em decorrência das atividades operacionais e a enviará ao(à) gestor(a); organizará o auxílio de monitores e agentes ao (à) gestor(a) em caso de necessidade; zeladoria pela manutenção das estruturas físicas, regras de uso, limpeza do local e conservação do patrimônio natural; manejo de trilhas; prevenção e combate a incêndios florestais no PNMGF e entorno imediato; líder de atuação em campo com coordenação construída junto à equipe operacional (monitores e agentes), além de gestor(a) e analista.

(03) Monitores Ambientais: Profissionais de nível médio ou superior com experiência comprovada na área ambiental e combate a incêndios florestais, com dedicação exclusiva ao projeto. Os monitores ambientais realizarão durante 5 dias por semana nos 12 meses de duração do contrato manutenção de trilhas, controle de acesso e atendimento aos visitantes, realização de atividades de educação ambiental (palestras, trilhas monitoradas, estudos do meio, visitas técnicas, etc), suporte a pesquisadores, monitoramento do funcionamento e evolução dos ecossistemas naturais e alterados, promoção de estratégias de fiscalização do parque, implantação e execução de programa de





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.910/2021

CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2021

fiscalização, desenvolvimento de ações de prevenção, combate a incêndios florestais no parque e seu entorno.

(01) Agente Ambiental: Profissional de nível médio ou superior com desejável experiência na área ambiental, com disponibilidade para trabalhar aos finais de semana, feriados ou quando necessário, conforme deliberação do(a) gestor(a). Boa comunicação e experiência com métodos de entrevista serão diferenciais na escolha dos (as) profissionais. O Agente Ambiental auxiliará monitores ambientais e coordenador de operações no cumprimento das atividades de campo do contrato. São exemplos de funções que pode desempenhar: abordar e cadastrar visitantes que acessem o PNMGF; proceder a contagem/entrevista; determinar e organizar vagas de estacionamento na entrada do parque, inclusive, fazendo a delimitação física se for o caso; auxiliar em operações de fiscalização, auxiliar em operações de combate a incêndios florestais, auxiliar em atividades de Educação Ambiental; auxiliar em atividades de manejo e restauração; ajudar a zelar pela manutenção das estruturas físicas, regras de uso, limpeza do local e conservação do patrimônio natural; atuação em campo coordenada pelo(a) Coordenador(a) de Operações.

7. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO)

O Centro de Apoio ao Visitante e o restante da área do parque contarão, no período diurno, com 01 gestor(a) de projeto, 01 analista administrativo e financeiro, 01 coordenador de operações, 03 monitores ambientais e 01 agente ambiental com dedicação exclusiva ao projeto. O sistema de alarmes será mantido no Parque para evitar invasões e depredações do patrimônio público, especialmente no período noturno. A equipe focada em atividades de campo - coordenador(a) de operações, monitores e agente - deverão implantar o PUPGF, aplicar sistema de controle de visitação, aplicar pesquisas, além de realizar atividades de proteção e manejo do parque. Todos os procedimentos para visitação e desenvolvimento de pesquisas (fichas médicas, termos de responsabilidade, regras de uso do parque, plano de contingência e de risco, entre outros), deverão estar de acordo com as normas e padrões estabelecidos para unidades de conservação. Também deverão realizar o ordenamento socioambiental na Festa de Santo Antônio. A equipe deverá realizar manutenção nas trilhas, nos cursos d'água e orientar o órgão gestor na manutenção dos aceiros e estradas de acesso ao parque, de forma a evitar possíveis ocorrências de incêndios florestais. Também é atribuição da equipe estruturar a Brigada de Incêndios Florestais e efetuar ações de prevenção e combate ao fogo na área do parque e seu entorno. A equipe deverá coibir a caça, coleta de plantas, vandalismo, consumo de entorpecentes e bebidas alcoólicas e também especulação imobiliária. O(A) gestor(a) e o(a) analista administrativo e financeiro deverão auxiliar a equipe de campo a executar as ações a serem desenvolvidas, planejar as ações do projeto em conjunto, efetuar a prestação de contas do projeto, elaborar os relatórios técnicos e financeiros, comprovando a execução das ações previstas e correta utilização do recurso financeiro, criar rotinas e procedimentos internos para a utilização do Centro de Apoio ao Visitante voltadas à equipe do projeto, pesquisadores e visitantes do parque. É também função do gestor(a) e da equipe do projeto a divulgação das ações do projeto nos meios de comunicação do município e região como jornais, sites e redes sociais.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.910/2021

CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2021

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

8.1.1. Anteriormente à apresentação da proposta, recomenda-se a realização de visita técnica *in loco* pela OSCIP interessada para reconhecimento da área objeto deste Termo de Referência.

8.1.2. Todos os equipamentos adquiridos com verba do Termo de Parceria deverão permanecer sob posse da Prefeitura ao término do projeto.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

Nº	ATIVIDADES	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Utilizar o CAVGF para atividades de EA e outras												
2	Inventariar e organizar os equipamentos e materiais												
3	Implantar e aplicar sistema de controle de visitação												
4	Implantar Plano de Uso Público para da Grota Funda (PUPGF)												
5	Ordenamento socioambiental da festa de Santo Antônio												
6	Atendimento a entidades, escolas e instituições de ensino												
7	Cadastramento e capacitação de guias habilitados para trabalhar na Grota Funda												
8	Elaboração e divulgação por postagem de conteúdos educativos sobre o parque, sobre prevenção e combate a incêndios e outros temas socioambientais												
9	Elaboração e divulgação por Transmissão ao Vivo (Live) de conteúdos educativos sobre o parque, sobre prevenção e combate a incêndios e outros temas socioambientais												
0	Elaboração e divulgação por documentário de conteúdos que registrem a história ambiental da Festa de Sto. Antônio												
1	Fortalecer atuação da Brigada de prevenção e combate incêndios florestais local												
1	Efetuar ações de prevenção e combate a incêndios florestais												
1	Realizar visitas técnicas a propriedades (sítios e fazendas) para abordagens preventivas e cadastramento de proprietários interessados em receber possíveis futuros projetos socioambientais												
1	Planejar e implementar monitoramento periódico de evidências de impacto no PNMGF, considerando áreas mais propícias à visitação												
1	Planejar e executar estratégias de fiscalização												

Assinado por 1 pessoa: DANIEL BORGHI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1.doc.cpm.br/verificacao/> e informe o código EF82-E1E6-A4E7-5462





Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.910/2021

CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2021

R\$ 240.000,00																				
R\$ 80.000,00																				
R\$ 80.000,00																				

11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

NATUREZA DAS DESPESAS	PEA	OUTROS/R.P.	TOTAL
Equipe (remuneração + encargos)	R\$ 218.640,00	R\$ -	R\$ 218.640,00
Material de Consumo	R\$ 62.960,92	R\$ -	R\$ 62.960,92
Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 96.999,08	R\$ -	R\$ 96.999,08
Material Permanente	R\$ 16.400,00	R\$ -	R\$ 16.400,00
Despesas emergenciais	R\$ 5.000,00	R\$ -	R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 400.000,00	R\$ -	R\$ 400.000,00

12. RESUMO FONTES DE FINANCIAMENTO

FONTES	VALOR
Prefeitura da Estância de Atibaia	R\$ 400.000,00
Estado	R\$ 0,00
União	R\$ 0,00
Outras	R\$ 0,00
Total do Projeto	R\$ 400.000,00

13. VALOR DO TERMO DE REFERÊNCIA

R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais).

14. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O projeto será executado em 03 (três) etapas, conforme cronograma de atividades.

As prestações de contas deverão ocorrer conforme o cronograma de desembolso, sendo que as parcelas seguintes somente serão repassadas após a entrega de todos os produtos pela OSCIP referentes à etapa anterior e aprovação da Prefeitura Municipal.

15. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

15.1. A execução física e financeira do projeto será analisada pela Comissão de Avaliação do Termo de Parceria e acompanhada pelo Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal da Grota Funda.

QUESITO	NOTA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
---------	------	----------	------------------





Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.910/2021 CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2021

1. Formação Acadêmica do Analista Ambiental, comprovada através de diplomas e títulos.	P1	Graduação em área ambiental	01	
		Mestrado em área ambiental	03	
		Doutorado em área ambiental	05	
2. Experiência Profissional da Equipe Executora do Termo de Parceria a ser celebrado	P2	Conta com membro da equipe técnica que exerce ou exerceu atribuições em desenvolvimento de projetos ambientais pelo prazo de até 12 meses	01 ponto por profissional	
		Conta com membro da equipe técnica que exerce ou exerceu atribuições em desenvolvimento de projetos ambientais pelo prazo de acima de 12 até 24 meses	03 pontos por profissional	
		Conta com membro da equipe técnica que exerce ou exerceu atribuições em desenvolvimento de projetos ambientais por prazo acima de 24 até 60 meses	05 pontos por profissional	
3. Avaliação do Projeto Técnico	P3	Com relação aos Objetivos Propostos no Termo de Referência	Atendeu parcialmente	06
			Atendeu integralmente	12
	P4	Quanto aos recursos humanos previstos em conformidade com o Termo de Referência	Atendeu parcialmente	06
			Atendeu integralmente	12
	P5	Clareza, objetividade e detalhamento dos projetos propostos em conformidade com o Termo de Referência	Atendeu parcialmente	06
			Atendeu integralmente	12
P6	Indicadores, Metas e critérios de avaliação em conformidade com o Termo de Referência	Atendeu parcialmente	06	
		Atendeu integralmente	12	

15.2. O julgamento da proposta técnica terá nota máxima de 73 pontos, conforme a pontuação supra indicada e somadas segundo a fórmula abaixo: • **NT = P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6**, sendo • **NT=Nota da Proposta Técnica**

15.3. Serão desclassificadas as propostas técnicas que não englobarem todo o objetivo do presente concurso, bem como aquelas que **obtiverem pontuação inferior a 40 pontos**.

15.4. A pontuação para o quesito 1, 2 e 3 será computada uma única vez, observado sempre o critério mais graduado.

15.5. Os custos dos projetos deverão ser demonstrados por meio de proposta financeira.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.910/2021

CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2021

15.6. Serão desclassificadas as propostas com valor superior ao limite fixado neste Termo de Referência e com preço manifestamente inexequível, conforme o artigo 48, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1993.

15.7. A pontuação da proposta financeira será obtida mediante a observância dos seguintes critérios:

QUESITO	NOTA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Valor da Proposta financeira	P7	Se a proposta financeira, sendo exequível, representar valores de até 85% do valor constante do item 13 deste Edital	15
		Se a proposta financeira representar valores acima de 85 a 95% do valor constante do item 13 deste Edital	10
		Se a proposta financeira representar valores acima de 95 a 100% do valor constante do item 13 deste Edital	05
Avaliação da proposta financeira	P8	Clareza, objetividade e nível de detalhamento dos custos	0 A 05
	P9	Adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados.	0 A 10

15.8. A pontuação proposta financeira será de até 30 pontos e será dada pela somatória das pontuações para cada um dos quesitos acima, conforme fórmula abaixo indicada:

$$NF = P7 + P8 + P9, \text{ sendo } \bullet NF = \text{Nota da Proposta Financeira}$$

15.9. De acordo com o artigo 25, inciso III e nos termos do §2º, do artigo 30, do Decreto Federal Nº 3.100/1999, a melhor proposta será a de maior pontuação na classificação.

15.10. A Nota final será obtida pela somatória obtida das propostas técnicas e financeira, sendo selecionada a entidade que obtiver a melhor nota final, a ser obtida pela seguinte equação:

$$N = NT + NF, \text{ sendo } \bullet N = \text{Nota Final } \bullet NT = \text{Nota da Proposta Técnica } \bullet NF = \text{Nota da Proposta Financeira}$$

15.11. Havendo empate, decidir-se-á mediante sorteio.

15.12. Se a entidade vencedora posteriormente não atender aos requisitos do Edital, será desclassificada e será analisada a documentação da segunda candidata e assim sucessivamente.

ANEXO II





Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.910/2021 CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2021
CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Nº	ATIVIDADES	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Utilizar o CAVGF para atividades de EA e outras												
2	Inventariar e organizar os equipamentos e materiais												
3	Implantar e aplicar sistema de controle de visitação												
4	Implantar Plano de Uso Público para da Grota Funda (PUPGF)												
5	Ordenamento socioambiental da festa de Santo Antônio												
6	Atendimento a entidades, escolas e instituições de ensino												
7	Cadastramento e capacitação de guias habilitados para trabalhar na Grota Funda												
8	Elaboração e divulgação por postagem de conteúdos educativos sobre o parque, sobre prevenção e combate a incêndios e outros temas socioambientais												
9	Elaboração e divulgação por Live de conteúdos educativos sobre o parque, sobre prevenção e combate a incêndios e outros temas socioambientais												
10	Elaboração e divulgação por documentário de conteúdos que registrem a história ambiental da Festa de Sto. Antônio												
11	Fortalecer atuação da Brigada de prevenção e combate incêndios florestais local												
12	Efetuar ações de prevenção e combate a incêndios florestais												
13	Realizar visitas técnicas a propriedades (sítios e fazendas) para abordagens preventivas e cadastramento de proprietários interessados em receber possíveis futuros projetos socioambientais												
14	Planejar e implementar monitoramento periódico de evidências de impacto no PNMGF, considerando áreas mais propícias à visitação												
15	Planejar e executar estratégias de fiscalização												
16	Manutenção de agenda conjunta com órgãos de fiscalização												
17	Coibir caça, coleta de plantas, vandalismo, consumo de entorpecentes e bebidas alcoólicas, especulação imobiliária												
18	Manutenção permanentes das trilhas												
19	Contenção e manutenção de cursos d'água												
20	Manutenção de aceiros e das estradas												

Assinado por 1 pessoa: DANIEL BORGHI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1.doc.com.br/verificacao/> e informe o código EF82-E1E6-A4E7-5462





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.910/2021 CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2021
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1. Previsão de Início: Data de assinatura do Termo de Parceria
2. Previsão de Término: 12 (doze) meses após a assinatura do Termo de Parceria
3. Número de parcelas: 03 (três) parcelas quadrimestrais, conforme cronograma de desembolso.
4. Condições de Pagamento: O pagamento da primeira parcela será efetuado após o início da parceria e as parcelas seguintes mediante a aprovação dos relatórios técnicos e financeiros entregues pela OSCIP referentes à etapa anterior. Após a entrega da nota fiscal de serviço pela OSCIP (referente a cada etapa) será efetuado o pagamento em até 10 (dez) dias úteis.
5. Total: **R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
VALORES												
R\$ 240.000,00												
R\$ 80.000,00												
R\$ 80.000,00												





Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.910/2021

CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2021

ANEXO IV

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA DE TRABALHO

1. A execução física e financeira do projeto será analisada pela Comissão de Avaliação do Termo de Parceria e acompanhada pelo Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal da Grota Funda.

QUESITO	NOTA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica do Analista Ambiental, comprovada através de diplomas e títulos.	P1	Graduação em área ambiental	01
		Mestrado em área ambiental	03
		Doutorado em área ambiental	05
2. Experiência Profissional da Equipe Executora do Termo de Parceria a ser celebrado	P2	Conta com membro da equipe técnica que exerce ou exerceu atribuições em desenvolvimento de projetos ambientais pelo prazo de até 12 meses	01 ponto por profissional
		Conta com membro da equipe técnica que exerce ou exerceu atribuições em desenvolvimento de projetos ambientais pelo prazo de acima de 12 até 24 meses	03 pontos por profissional
		Conta com membro da equipe técnica que exerce ou exerceu atribuições em desenvolvimento de projetos ambientais por prazo acima de 24 até 60 meses	05 pontos por profissional
3. Avaliação do Projeto Técnico	P3	Com relação aos Objetivos Propostos no Termo de Referência	Atendeu parcialmente 06
			Atendeu integralmente 12
	P4	Quanto aos recursos humanos previstos em conformidade com o Termo de Referência	Atendeu parcialmente 06
			Atendeu integralmente 12
	P5	Clareza, objetividade e detalhamento dos projetos propostos em conformidade com o Termo de Referência	Atendeu parcialmente 06
		Atendeu integralmente 12	
		Atendeu parcialmente 06	

Assinado por 1 pessoa: DANIEL BORGHI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1.doc.com.br/verificacao/> e informe o código EF82-E1E6-A4E7-5462





Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.910/2021 **CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2021**

	P6	Indicadores, Metas e critérios de avaliação em conformidade com o Termo de Referência	Atendeu integralmente	12
--	----	---	-----------------------	-----------

2. O julgamento da proposta técnica terá nota máxima de 73 pontos, conforme a pontuação supra indicada e somadas segundo a fórmula abaixo: • **NT = P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6**, sendo • **NT=Nota da Proposta Técnica**

3. **Serão desclassificadas** as propostas técnicas que não englobarem todo o objetivo do presente concurso, bem como aquelas que **obtiverem pontuação inferior a 40 pontos**.

4. A **pontuação para o quesito 1, 2 e 3 será computada uma única vez**, observado sempre o critério mais graduado.

5. Os custos dos projetos deverão ser demonstrados por meio de proposta financeira.

6. **Serão desclassificadas** as propostas com **valor superior ao limite fixado neste Termo de Referência e com preço manifestamente inexequível**, conforme o artigo 48, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1993.

7. A pontuação da proposta financeira será obtida mediante a observância dos seguintes critérios:

QUESITO	NOTA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Valor da Proposta financeira	P7	Se a proposta financeira, sendo exequível, representar valores de até 85% do valor constante do item 13 deste Edital	15
		Se a proposta financeira representar valores acima de 85 a 95% do valor constante do item 13 deste Edital	10
		Se a proposta financeira representar valores acima de 95 a 100% do valor constante do item 13 deste Edital	05
Avaliação da proposta financeira	P8	Clareza, objetividade e nível de detalhamento dos custos	0 A 05
	P9	Adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados.	0 A 10

8. A pontuação da proposta financeira será de até 30 pontos e será dada pela somatória das pontuações para cada um dos quesitos acima, conforme fórmula abaixo indicada:

$$NF = P7 + P8 + P9, \text{ sendo } \bullet NF = \text{Nota da Proposta Financeira}$$

9. De acordo com o artigo 25, inciso III e nos termos do §2º, do artigo 30, do Decreto Federal Nº 3.100/99, a melhor proposta será a de maior pontuação na classificação.

10. A Nota final será obtida pelo somatório obtido das propostas técnicas e financeira, sendo selecionada a entidade que obtiver a melhor nota final, a ser obtida pela seguinte equação:





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.910/2021 CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2021
N=NT+NF, sendo •N=Nota Final •NT=Nota da Proposta Técnica •NF=Nota da Proposta Financeira

11. Havendo empate,decidir-se-á mediante sorteio.

12. Se a entidade vencedora posteriormente não atender aos requisitos do Edital será desclassificada e será analisada a documentação da segunda candidata e assim sucessivamente.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.910/2021

CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2021

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE PARCERIA

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – SP**, inscrita no C.NºP.J/MF sob o Nº 45.279.635/0001-08, situada na Avenida da Saudade, Nº 252, Centro, na cidade de Atibaia, representada neste ato pelo, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Daniel Borghi Filho, portador do R.G. Nº XX._____- e CPF Nº XX._____-, doravante denominada simplesmente **PARCEIRA PÚBLICA**, e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – **OSCIP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, _____, estabelecida _____, inscrita no CNPJ /MF sob o Nº _____, representada neste ato pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. Nº _____ e C.P.F. Nº _____, doravante denominada **OSCIP**, com fundamento no que dispõem a Lei Nº 9.790 de 23 de março de 1999, Lei Federal Nº 8.666/1993 e o Decreto 3.100 de 30 de junho de 1999, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE PARCERIA** tem por objeto a Seleção de Entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – **OSCIP**, nos termos da Lei Federal Nº 9790/1999, objetivando firmar **TERMO DE PARCERIA**, em estreita cooperação com a Prefeitura da Estância de Atibaia, para a execução e fomento de ações de educação ambiental, visitação, prevenção e combate a incêndios florestais, monitoramento, fiscalização, estudos ambientais, restauração e manutenção do Parque Natural Municipal da Grotta Funda, em consonância com os objetivos da Unidade de Conservação, nas condições descritas no **ANEXO I** – Termo de Referência deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

2.1. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do inciso IV do § 2º do artigo 10 da Lei Federal Nº 9.790/1999, constam do Programa de Trabalho proposto pela OSCIP e aprovado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, sendo parte integrante deste **TERMO DE PARCERIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.910/2021

CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2021

3.1. Para o atendimento da despesa proveniente deste certame, é indicada a seguinte dotação orçamentária: Notas de Reserva: – Pessoa Jurídica, suplementada se necessário.

3.2. O recurso disponível para o projeto será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e serão repassados de acordo com o número de parcelas definidas no **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA OSCIP

4.1. São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE PARCERIA**:

- a) executar, conforme aprovado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, o Programa de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b) Observar, no que transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **PARCEIRO PÚBLICO**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- c) Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste **TERMO DE PARCERIA**, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, observando-se o disposto no art. 4º, inciso VI, da Lei 9.790, de 23 de março de 1999;
- d) Publicar integralmente na Imprensa Oficial de Atibaia, o extrato de relatório de execução física e financeira do **TERMO DE PARCERIA**, de acordo com o modelo constante do Anexo II do Decreto Federal Nº 3.100, de 30 de junho de 1999;
- e) publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste **TERMO DE PARCERIA**, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- f) indicar, no mínimo um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste **TERMO DE PARCERIA** a ser publicado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, conforme modelo apresentado no Anexo I do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;
- g) movimentar os recursos financeiros, objeto deste **TERMO DE PARCERIA**, em conta bancária específica indicada pelo **PARCEIRO PÚBLICO**.

4.2. A PARCEIRA OBRIGA-SE A:

- a) executar as atividades pactuadas na Cláusula Primeira, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no Plano de Trabalho;
- b) enviar ao **PARCEIRO PÚBLICO**, trimestralmente, relatório consolidado, conforme modelo anexo a este instrumento;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.910/2021

CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2021

c) realizar pagamentos exclusivamente por crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto quando o pagamento for devido a pessoa física que não possuir conta bancária, observando o limite de R\$ ____ por fornecedor ou prestador de serviço, e desde que uma única vez no decorrer da vigência deste instrumento;

d) aplicar e gerir os recursos repassados por força deste instrumento, inclusive os resultantes de sua eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos em contrapartida, em conformidade do Plano de Trabalho, exclusiva e tempestivamente no cumprimento do objeto desse **TERMO DE PARCERIA**;

e) adotar, na contratação de serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste **TERMO DE PARCERIA**, os procedimentos licitatórios de que trata a Lei Federal Nº 8.666/1993, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação e as disposições relativas a contratos, bem como empregar a modalidade pregão sempre que cabível, prevista na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

f) enviar ao **PARCEIRO PÚBLICO** a documentação relativa aos procedimentos licitatórios, inclusive de dispensa e inexigibilidade;

g) enviar ao **PARCEIRO PÚBLICO**, com periodicidade trimestral, relatório de execução físico financeiro do objeto pactuado, compatível com a liberação dos recursos pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, assim como Relatórios técnicos sobre o andamento da execução do objeto e sua conclusão;

h) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste **TERMO DE PARCERIA**, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

i) facilitar a supervisão e fiscalização **pelo PARCEIRO PÚBLICO**, permitindo-lhe, inclusive, o acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à aquisição e destinação dos equipamentos e materiais de consumo;

j) permitir o livre acesso de servidores dos órgãos do controle interno do Poder Executivo Municipal e do Tribunal de Contas do Estado aos processos, documentos, informações referentes a este **TERMO DE PARCERIA** e aos seus locais de execução;

k) inserir cláusula nos contratos celebrados para a execução deste **TERMO DE PARCERIA** que permita o livre acesso dos servidores do Parceiro Público, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, referentes ao objeto contratado;

l) prestar contas parciais (quando for o caso) e final dos recursos recebidos, das aplicações na forma e no prazo estabelecidos neste instrumento;

m) zelar pela conservação e manutenção dos bens adquiridos com recursos deste **TERMO DE PARCERIA**;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.910/2021 **CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2021**
n) assegurar a qualidade técnica das atividades desenvolvidas no âmbito deste instrumento.

o) abster-se de utilizar, nos empreendimentos resultantes deste **TERMO DE PARCERIA**, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do §1º do artigo 37 da Constituição Federal, sob pena de rescisão do **TERMO DE PARCERIA** e o ressarcimento dos recursos aplicados, acrescido dos encargos legais;

p) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrente de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos na execução do objeto do **TERMO DE PARCERIA**, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidem sobre o mesmo;

q) garantir os direitos especialmente no que concerne à abolição de toda prática de tortura, o respeito e a promoção dos direitos da mulher e à abolição de toda forma de discriminação por razões de deficiência física, etnia, religião e orientação sexual, respeitando as orientações e diretrizes da Secretaria Especial de Direitos Humanos, da Secretaria Especial de Políticas para a Mulher e da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO PÚBLICO

5.1. São obrigações do Parceiro Público:

a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE PARCERIA**, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;

b) indicar à **OSCIP** o banco para que seja aberta conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste **TERMO DE PARCERIA**;

c) publicar no Imprensa Oficial do Município extrato deste **TERMO DE PARCERIA** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, nos termos do Decreto Nº 3100 de 30 de junho de 1999;

d) criar uma Comissão de Avaliação para este **TERMO DE PARCERIA**, composta por 02 (dois) representantes do **PARCEIRO PÚBLICO**, 01 (um) da **OSCIP** e 01 (um) membro indicado pelo Conselho de Política Pública da área de atuação correspondente, **COMDEMA**, de acordo com o Art. 20 do Decreto 3.100/99;

d.1.) a Comissão de Avaliação deverá apresentar relatório conclusivo da análise da execução do termo de parceria, demonstrando que a parceria permanece a melhor opção para a Administração Pública, utilizando, inclusive, como base comparativa, os dados informados no documento previsto no inciso IX do art. 142 da Instrução Normativa 001/2020 do TCE/SP, acompanhado do comprovante de remessa à autoridade competente;

e) prestar o apoio necessário à **OSCIP** para que seja alcançado o objeto deste **TERMO DE PARCERIA** em toda sua extensão.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.910/2021

CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2021

f) apresentar relatório governamental sobre a execução do objeto do termo de parceria, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

g) parecer do Conselho de Políticas Públicas da área correspondente de atuação existente;

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A **OSCIP** elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este **TERMO DE PARCERIA**, até sessenta dias após seu término e a qualquer tempo por solicitação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

6.2. A **OSCIP** deverá entregar ao **PARCEIRO PÚBLICO** a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos;

a) relatório sobre a execução do objeto do **TERMO DE PARCERIA**, contendo as atividades desenvolvidas para o seu cumprimento e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

b) demonstrativo integral das receitas e despesas, computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de parceria.

c) extrato de execução física e financeira publicado na Imprensa Oficial de Atibaia, de acordo com o modelo constante de Anexo II do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999.

d) relação de contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela OSCIP para os fins estabelecidos no termo de parceria, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;

e) relação de eventuais bens imóveis adquiridos com recursos provenientes da celebração do termo de parceria, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999;

f) balanços dos exercícios encerrado e anterior, demais demonstrações contábeis e financeiras, acompanhados do balancete analítico acumulado do exercício, da OSCIP;

g) conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica, aberta em instituição financeira oficial, indicada pelo órgão público parceiro, para movimentação dos recursos do termo de parceria, acompanhada dos respectivos extratos de conta corrente e de aplicações financeiras;

h) publicação do Balanço Patrimonial da OSCIP, dos exercícios encerrado e anterior;

i) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;

j) parecer e relatório de auditoria, quando for o caso, nos termos do inciso IX do art. 15-B da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.910/2021

CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2021

k) declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSCIP de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

l) declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a dirigentes da OSCIP, agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

6.3. Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o subitem Nº 6.2 "b". deverão ser arquivados na sede da **OSCIP** por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles da própria **OSCIP**.

6.4. Os responsáveis pela fiscalização deste **TERMO DE PARCERIA**, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **OSCIP**, deverão dar imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado e à Prefeitura da Estância de Atibaia, sob pena de responsabilidade solidária, consoante o art. 12 da Lei 9.790, de 23 de março de 1999.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

7.1. Os resultados atingidos com a execução do **TERMO DE PARCERIA** serão ser analisados pela Comissão de Avaliação.

7.2. A Comissão de Avaliação deverá emitir relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho, devendo encaminhá-lo ao **PARCEIRO PÚBLICO**, em até 90 dias após o término deste **TERMO DE PARCERIA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O **TERMO DE PARCERIA** terá vigência de 12 meses, contados de sua assinatura.

8.1.1. Findo o prazo de vigência e havendo adimplemento do objeto, bem como excedentes financeiros disponíveis repassados a **OSCIP**, a **PARCEIRA PÚBLICA** poderá, com base em indicação da Comissão de Avaliação e na apresentação pela **OSCIP** de Programa de Trabalho de caráter suplementar, prorrogar este **TERMO DE PARCERIA**, mediante registro, em tempo hábil, por simples apostila, ou determinar a devolução do saldo financeiro disponível.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução deste **TERMO DE PARCERIA** será acompanhada por Comissão, que será responsável pelo acompanhamento dos resultados alcançados.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.910/2021

CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2021

9.1.1. A Comissão será composta por 02 (dois) representantes do **PARCEIRO PÚBLICO**, 01 (um) da **OSCIP** e 01 (um) membro indicado pelo Conselho de Política Pública da área de atuação correspondente, **COMDEMA**, de acordo com o Artigo 20 do Decreto Federal Nº 3.100/1999;

9.1.2. A Comissão deverá acompanhar e fiscalizar o desempenho da **OSCIP**, considerando o disposto no **TERMO DE PARCERIA** e no Programa de Trabalho elaborando relatórios de acompanhamento dos serviços, que se prestarão a subsidiar a liberação dos repasses de recursos, bem como emitir relatório conclusivo sobre o alcance dos resultados, ao término do **TERMO DE PARCERIA**.

9.2. Para o fim de acompanhamento e fiscalização a **OSCIP** deverá apresentar:

- a) Relatório sobre a execução do objeto do **TERMO DE PARCERIA**;
- b) Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do Termo e certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;
- c) Parecer e relatório de auditoria independente, contratada para exame contábil e perícia dos recursos públicos alcançados. A auditoria independente deverá ser realizada por pessoa física ou jurídica habilitada pelos Conselhos Regionais de Contabilidade, devendo os custos decorrentes ser incluídos na Planilha de Custos a ser apresentada como o **PROJETO**, como item independente de despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Fica assegurado ao Parceiro Público o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte a presente Parceria, podendo ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

- a) se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste **TERMO DE PARCERIA** sem qualquer pagamento de indenizações;
- b) unilateralmente pelo **PARCEIRO PÚBLICO** se, durante a vigência deste **TERMO DE PARCERIA**, a **OSCIP** perder, por qualquer razão, a qualificação como “Organização de Sociedade Civil de Interesse Público”.
- c) unilateralmente pelo Parceiro Público, em virtude de exigência do interesse público, sem o pagamento de qualquer indenização.

10.2. Além dos motivos elencados neste **TERMO DE PARCERIA**, é facultado ao Parceiro Público, o direito de rescindir o **TERMO DE PARCERIA**, total ou parcialmente, independentemente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de transferência, no todo ou em parte, no **TERMO DE PARCERIA**, sem a prévia e expressa autorização do **PARCEIRO PÚBLICO**.

10.3. A abstenção por parte do Parceiro Público, do uso de quaisquer das faculdades à mesma concedida neste **TERMO DE PARCERIA**, não importará em renúncia ao seu exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA NOTIFICAÇÃO





Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.910/2021

CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2021

11.1. Este **TERMO DE PARCERIA** poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo de Aditivo, de comum acordo entre os **PARCEIROS**, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Atibaia - **SP**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões que surgirem na execução do presente instrumento.

Assim, estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, digitadas somente no anverso, com as testemunhas instrumentárias abaixo indicadas. Nada mais.

Prefeitura da Estância de Atibaia, ___ de _____ de 2.02__

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Parceira Pública

OSCIP

Testemunhas:





Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.910/2021 CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2021
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: _____

ENTIDADE PARCEIRA: _____

TERMO DE PARCERIA Nº(DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): _____

EXERCÍCIO (1): _____

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____





Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.910/2021 CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2021
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.910/2021 CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2021
ANEXO VI

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Ref. Concurso de Projetos Nº003/21 Objeto:

Declaramos que, em cumprimento ao disposto no Edital de Concurso de Projetos Nº 003/21, a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____, devidamente qualificado como seu responsável técnico e representante legal para os fins da presente declaração, visitou o local onde serão realizados os serviços e tomou conhecimento das condições e grau de dificuldades existentes para a execução dos trabalhos, objeto do Concurso de Projetos em apreço.

Local e data

CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Data: ___/___/___





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF82-E1E6-A4E7-5462

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL BORGHI FILHO (CPF 296.XXX.XXX-80) em 25/11/2021 10:12:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EF82-E1E6-A4E7-5462>